



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

GABINETE DO VEREADOR ALMIR TROYNER

PROJETO DE LEI Nº 635

15 de setembro de 2017

Súmula: Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas no poder legislativo do município de Guaratuba-PR, na forma que especifica.

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Guaratuba, promoverá a transmissão online, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito do Poder, deverão ainda, promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, na internet.

Art. 2º Das licitações e/ou pregões, o Poder Legislativo disponibilizará os editais no site da Câmara Municipal.

Art. 3º As gravações das sessões de licitação deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial do Poder Legislativo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 4º O chefe do poder Legislativo, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todos os termos do presente texto legal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



João Almir Troyner
Vereador


Paulina Jagher Muniz
Vereadora

Câmara Municipal
Protocolo
Nº 2418
Data: 18/09/17

Guaratuba - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

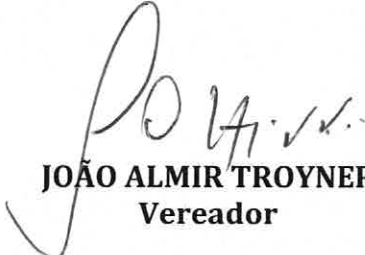
GABINETE DO VEREADOR ALMIR TROYNER

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista o direito dos cidadãos em estarem cientes do que ocorre nos processos licitatórios, onde estes devem contar com os princípios básicos da Administração Pública, preconizados no Art. 37 da Constituição Federal, que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ainda, o presente projeto está de acordo com os princípios propostos pela Lei Federal nº 8.666/93 que rege as Licitações Públicas (regendo as modalidades de concorrência, tomada de preço, concurso, convite e leilão), bem como a Lei nº 10.520/2002 (modalidade pregão).

Este projeto visa relevar a importância da divulgação de atos públicos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 da Transparência, além de amortizar o impacto ambiental, com a redução e impressões e Xerox, diminuindo a quantidade de lixo produzido, e ainda, atende às necessidades de modernização da câmara, ao passo que dá maior transparência ao processo.


JOÃO ALMIR TROYNER
Vereador